

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC)
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/09/2026)

Edital nº 02/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Geociências, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – **primeiro semestre do ano letivo 2027** – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Geociências, cursos de Mestrado e Doutorado:

1 INSCRIÇÃO:

- 1.1** Para o Mestrado, é exigido diploma de Graduação em Engenharia Civil ou áreas afins. Para o Doutorado, é necessário diploma de Mestrado na área de Engenharia Civil ou afins, obtido em instituições reconhecidas pela CAPES. A definição de áreas afins por área de concentração se encontra no Apêndice II deste Edital.
- 1.1.1** O PPGEC é um programa com atividades **PRESENCIAIS**, portanto o candidato deve ter disponibilidade para realizá-las presencialmente, sem possibilidade de substituição por atividades remotas.
- 1.2** A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), conforme cronograma constante no Apêndice I deste edital.
- 1.3** Antes de se inscrever no SIGAA, o candidato deve preencher o "Questionário de Informações Preliminares 2026.2", disponível no Google Forms: <https://forms.gle/T4ti3D44k27ytb1W7>. Após o preenchimento, o candidato deve converter o e-mail de confirmação gerado pelo Google Forms em PDF e anexá-lo à documentação comprobatória, conforme prazo constante no Apêndice I deste Edital.
- 1.4** No ato da inscrição no SIGAA, deverá ser anexada a documentação digitalizada, em formato PDF. Deverão ser enviados apenas 2 (dois) arquivos: 1 (um) arquivo com a **Documentação Essencial para a homologação** (ex. nomecompletodocandidato_01) e 1 (um) arquivo com a **Documentação Comprobatória para o processo seletivo** (ex. nomecompletodocandidato_02.pdf). Instruções detalhadas são fornecidas no Item 2 deste Edital.
- 1.4.1** A homologação das inscrições consiste na verificação da **documentação necessária para a participação no processo seletivo**. Esta documentação é constituída pela documentação comprobatória dos dados pessoais (ex: RG; CPF) e da formação acadêmica (item 2.1.1). A ausência ou falha na entrega das demais documentações comprobatórias para o processo seletivo (item 2.1.2) será analisada na etapa obrigatória (item 3.4) e poderá acarretar a **desclassificação** do candidato.
- 1.5** A **Etapla Obrigatória** será realizada na seleção dos cursos de mestrado e doutorado. **Etapas específicas** adicionais poderão ser realizadas por cada área de concentração, conforme Anexos de A a G, respectivamente, por área.
- 1.6** O candidato deverá se inscrever, apenas, em um nível e área de concentração. Havendo mais de uma inscrição no processo seletivo, considerar-se-á a inscrição mais recente realizada pelo candidato no sistema SIGAA, devendo o candidato concorrer na área e curso nos quais realizou a sua inscrição.
- 1.7** O candidato deverá verificar nos Anexos (A a G, respectivamente por área) deste Edital se a área de concentração pretendida ofertará vagas para o presente Concurso Público de Seleção e Admissão. As áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil com oferecimento de vagas para o **1º semestre do Ano Letivo 2027** são:
 - a) Construção Civil;
 - b) Estruturas;
 - c) Geotecnia;
 - d) Recursos Hídricos;
 - e) Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente;
 - f) Tecnologia Ambiental;

g) Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas.

- 1.7.1** O candidato, no preenchimento do Google Forms, deverá informar o **Código de vaga** ao qual deseja concorrer, sendo este código definido pela **Área de concentração** e o **Tema de pesquisa** (se for assim definido pela área de concentração nos respectivos Anexos).
- 1.8** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.9** Recomenda-se a inscrição com antecedência, não se responsabilizando o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos.
- 1.10** Não é permitido ao candidato solicitar mudanças ou transferências de inscrições entre áreas de concentração ou entre cursos em nenhum momento.
- 1.11** As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.
- 1.12** Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.
- 1.1.12.1** Nos casos do item anterior, os prováveis concluintes devem fornecer uma declaração com a data estimada de conclusão, emitida pela Coordenação do Curso.
- 1.1.12.2** Os candidatos, prováveis concluintes do PPGE-UFPE, poderão realizar a inscrição, com declaração de vínculo emitida pelo sistema SIGAA.

2 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Documentação digitalizada exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1 Documentação para a homologação da inscrição:

- a) **Ficha de Inscrição preenchida**, através do site do processo seletivo no SIGAA.
- b) **Comprovante do preenchimento do Questionário de Informações Preliminares 2026.2**, disponível no Google Forms, conforme item 1.3.
- c) Cópias de **Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral**, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do **passaporte**.
- d) **01 (uma) foto 3 x 4**, recente.
- e) **Histórico escolar do Curso de Graduação** (para inscrições no Mestrado e Doutorado), contendo o Coeficiente de Rendimento Geral ou similar, em formato legível. A ilegibilidade do Histórico Escolar apresentado, no ato de inscrição, acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).
- f) **Pagamento da taxa** no valor de **R\$ 80,00** (oitenta Reais), até o dia 30/10/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- g) **Diploma de Graduação ou comprovante/declaração de provável conclusão de curso**, reconhecido pelo MEC para candidatos ao **Mestrado**. Os documentos aptos à comprovação de conclusão de curso de Graduação: diploma, colação de grau ou comprovante de tramitação de diploma. No caso de concluintes de Mestrado, considerar-se-ão aptos à comprovação de conclusão de curso: diploma ou declaração de tramitação de diploma.
- h) **Diploma de Mestrado ou comprovante/declaração de provável conclusão de curso**, reconhecido pela CAPES/MEC, para candidatos ao **Doutorado**.

2.1.2 Documentação para o processo seletivo:

- a) **Currículo Lattes** cadastrado na plataforma *lattes*
- b) **Documentação comprobatória do currículo**, em um único arquivo em formato **PDF**, na ordem constante no BAREMA (**Apêndice VI**);
- c) Por meio do link <https://forms.gle/T4ti3D44k27ytlW7> o candidato deve preencher o formulário eletrônico (tabela BAREMA), com as informações solicitadas, devendo a documentação comprobatória ser organizada na ordem constante no BAREMA;

- d) **Anteprojeto de dissertação (mestrado) e anteprojeto de tese (doutorado)**, quando definido pela área de concentração como uma etapa de avaliação. No caso, deverá o candidato consultar os anexos da área de concentração na qual deseja se inscrever. O candidato que não realizar o envio do anteprojeto (quando exigido) será **desclassificado**;

2.1.3 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições**, conforme modelo (Apêndice V) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.4 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do site www.ppgec.com.br e e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.5 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgec.seleção@ufpe.br.

2.1.6 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.1.7 Candidatos às ações afirmativas devem apresentar os documentos mencionados no item 7 deste edital e os do Apêndice III, além dos documentos mencionados anteriormente.

2.1.8 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

2.2 Conforme disposto no art. 53, § 3º na Resolução nº. 13/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) “(...) § 3º *Caso tenha sido desligado/a do curso por duas vezes, fica vedado novo ingresso do/da candidato/a no mesmo curso*”.

3 EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO. A seleção para o Mestrado e Doutorado será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por docentes do PPGEc e organizada por área de concentração (Apêndice VII).

3.1 O cronograma completo do processo seletivo está disponível no **Apêndice I** deste edital.

3.2 Etapas do processo seletivo: A seleção será composta por etapas definidas por cada área de concentração, conforme seus respectivos Anexos. As etapas podem variar entre as áreas, podendo ser eliminatórias ou classificatórias.

3.3 Na seleção de Mestrado e Doutorado, a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar é **obrigatória e classificatória** para todas as áreas de concentração, **exceto para as áreas de concentração que especificarem esta etapa como eliminatória em seus anexos**.

3.4 Etapa obrigatória: Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar:

3.4.1 A avaliação do currículo será conforme pontuação e pesos definidos no BAREMA (**Apêndice VI**) com a devida documentação comprobatória. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário eletrônico no Google Forms do BAREMA (item 1.4), com documentação comprobatória digitalizada **de forma legível e fidedigna**.

3.4.2 Nesta etapa são definidos e calculados indicadores que serão utilizados tanto na seleção de Mestrado

e Doutorado conforme definidos a seguir.

3.4.3 Avaliação do Currículo Lattes (NCL): A pontuação será calculada de acordo com a Tabela de Pontuação do Barema (Apêndice VI), com nota máxima de 10 (dez). A fórmula para o cálculo do NCL é:

$$NCL = \frac{(FAC \times 3 + EP \times 1 + APE \times 2 + PA \times 4)}{10}$$

FAC = Formação Acadêmica Complementar; EP = Experiência Profissional; APE= Atividade de Pesquisa e Extensão; PA = Produção Acadêmica.

3.4.4 Histórico Escolar da Graduação (NHEG): A nota do Histórico Escolar da Graduação será ponderada pela adequação do curso ao programa, conforme os grupos de áreas definidos no Apêndice II, e pelo conceito ENADE do curso de origem. A fórmula é:

NHEG = média geral no Histórico Escolar $\times$ (Peso da nota do ENADE $\times$ nota da natureza do curso de Graduação)

100

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital

Conceito ENADE	PESO da nota do ENADE
2	3
3	5
4	8
5	10

OBSERVAÇÃO 1: No caso do curso de graduação não possuir conceito ENADE, será considerado o valor mínimo igual a 2 (dois).

OBSERVAÇÃO 2: A média geral do histórico de Graduação deverá estar informada no formulário eletrônico no Google Forms do BAREMA (item 1.4), devendo ser comprovada pelo respectivo histórico enviado como Documentação Comprobatória (item 2.1.2). No caso de a média geral não constar no histórico escolar, o candidato deverá calculá-la e informá-la no formulário eletrônico do BAREMA.

OBSERVAÇÃO 3: No caso do uso de conceitos nas notas das disciplinas ou na média geral, a média será obtida pela conversão dos conceitos em notas conforme tabela abaixo.

Conceito	Nota
A / Plenamente satisfatório (PS) / Aprovado superior (AS)/ Excelente (EX)	10,0
Ótimo (OT)/ Satisfatório avançado / Aprovado média superior/ Muito bom (MB)	9,0
Aprovado (A) / Habilitado(H)/Promovido /Bom (B/ B+)	8,5
Proficiente/ Significativo (SI)/ Regular para bom (RB)/ C+ / Suficiente	7,0
Médio / Regular / C/ Aprovado médio	6,0
Insuficiente (I)/ Insatisfatório (IN)/ Não satisfatório (NS) /Médio inferior	5,0

3.4.5 A nota da Natureza do Mestrado (NNM) é ponderada com o conceito do curso de Mestrado, o qual tem como base a avaliação vigente da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: www.capes.gov.br. O cálculo é realizado como segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE MESTRADO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital

8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
---	---

CONCEITO CAPES	PESO
≤ 3	0,6
4	0,8
≥ 5	1,0

NNM = nota da natureza do curso de Mestrado $\times$ Peso do conceito CAPES do curso do candidato

OBSERVAÇÃO 1: O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de conceito do curso de Mestrado, similar à avaliação vigente da Capes. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela do conceito Capes.

- 3.4.6** A **nota do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM)** será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$NHEGM = \frac{NHEG \times 6 + NNM \times 4}{10}$$

- 3.4.7** **MESTRADO:** Na seleção de Mestrado, a nota desta etapa será **Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (CVM)**. Será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG), com peso **6 (seis)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **4 (quatro)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$CVM = \frac{NHEG \times 6 + NCL \times 4}{10}$$

- 3.4.8** **DOUTORADO:** Na seleção de Doutorado, a nota desta etapa será **Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (CVD)**. Será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM), com peso **6 (seis)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **4 (quatro)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$CVD = \frac{NHEGM \times 6 + NCL \times 4}{10}$$

3.5 **Etapas específicas: Conceitos gerais**

- 3.5.1** Cada área de concentração pode, a critério próprio, aplicar etapas específicas, que podem ser **classificatórias** ou **eliminatórias**, com duas modalidades: **Avaliação de Anteprojeto** ou **Prova de Conhecimentos**.

- 3.5.2** As etapas específicas devem ser realizadas após a **Etapa Obrigatória**.

- 3.5.3** Os critérios e detalhes das etapas específicas são definidos em seus respectivos Anexos, elaborados por cada área de concentração.

- 3.6** **Etapa específica – Avaliação de Anteprojeto:** esta etapa é baseada na avaliação de um anteprojeto de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado.

- 3.6.1** O anteprojeto deve ser elaborado pelo candidato e entregue junto à documentação de inscrição.

- 3.6.2** Quando o tema de pesquisa for especificado pela área de concentração, conforme Anexo, o anteprojeto deve **obrigatoriamente** estar alinhado ao tema. Caso a área de concentração especifique o tema de pesquisa para cada **código de vaga**, a consonância também é obrigatória.

- 3.6.2.1** Caso o anteprojeto não atenda às exigências descritas no item 3.6.2, o mesmo será **desclassificado**.

3.6.3 **Estrutura do Anteprojeto:**

- 3.6.3.1** O anteprojeto deve conter: tema de pesquisa, título, justificativa, hipótese, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências. Deve seguir as normas da ABNT para citações no sistema autor-data.

- 3.6.3.2** O anteprojeto deve ser entregue em **PDF** com tamanho máximo que o sistema do SIGAA permitir. **Mestrado:** mínimo de 3 e máximo de 5 páginas (excluindo a capa). **Doutorado:** mínimo de 10 e máximo de 20 páginas (excluindo a capa)

- 3.6.3.3 A formatação deve seguir: papel A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaçamento de 1,5 entre linhas. Outras formatações são livres

3.6.4 Apresentação e Defesa do Anteprojeto:

- 3.6.4.1 A apresentação e defesa do anteprojeto podem ser exigidas, conforme definido pela área de concentração nos Anexos.
- 3.6.4.2 Caso seja exigida, a apresentação pode ser feita de modo **remoto síncrono** ou **presencial**. Nesse caso, a comissão de avaliação baseará sua análise tanto nos documentos enviados pelos candidatos no ato de inscrição quanto pelas respostas aos questionamentos da banca.
- 3.6.4.3 Se a apresentação oral for realizada, ela será pública, porém vedada a presença de candidatos que ainda não tenham se submetido à etapa. Em caso de grande número de candidatos, a apresentação pode ser dividida em dias sucessivos.
- 3.6.4.4 O tempo para a apresentação será definido por cada área de concentração, conforme seus Anexos.
- 3.6.4.5 A apresentação oral do anteprojeto e os questionamentos da banca terão a sua duração definida por cada área de concentração e constam em seus respectivos **Anexos**. A duração definida é **improrrogável**.
- 3.6.4.6 No caso da apresentação oral e defesa oral do anteprojeto em formato presencial, a mesma será realizada no(s) dia(s), horário(s) previamente divulgados no site www.ppgec.com.br ou no SIGAA, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.
- 3.6.4.7 É de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para garantia da conectividade para fins de apresentação no prazo estabelecido.
- 3.6.4.8 Não havendo exigência da defesa oral por parte da área de concentração, a análise será baseada nos documentos enviados pelos candidatos no ato de inscrição.

3.6.5 – A comissão de avaliação utilizará os seguintes **critérios** para avaliação do Anteprojeto:

CRITÉRIOS	PESO PERCENTUAL (Com Apresentação e Defesa de Anteprojeto)	PESO PERCENTUAL (Sem Apresentação e Defesa de Anteprojeto)
Pertinência do anteprojeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato (C1)	10%	15%
Contextualização do problema abordado no anteprojeto, observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa (C2)	10%	15%
Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3)	10%	15%
Compreensão e domínio da literatura pertinente ao anteprojeto e, no caso de Doutorado , caracterização do aspecto original da proposta (C4)	20%	20%
Demonstração de exequibilidade do anteprojeto proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa (C5)	10%	15%
Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do anteprojeto (C6)	10%	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora (C7)	30%	----

- 3.6.5.1 Para áreas com apresentação e defesa oral, a nota da etapa será calculada como:

$$ANT1 = \frac{(C_1 \times 10 + C_2 \times 10 + C_3 \times 10 + C_4 \times 20 + C_5 \times 10 + C_6 \times 10 + C_7 \times 30)}{100}$$

- 3.6.5.2 Para áreas sem apresentação e defesa oral, a nota será:

$$ANT1 = \frac{(C_1 \times 15 + C_2 \times 15 + C_3 \times 15 + C_4 \times 20 + C_5 \times 15 + C_6 \times 20)}{100}$$

3.6.5.3 Em caso de apresentação e defesa de anteprojeto (presencial e/ou remoto), o PPGEc não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos, concedendo a Comissão de Seleção um prazo de 10 (dez) minutos de tolerância para início da etapa pelo candidato.

3.6.5.4 No caso do item anterior, caso não compareça no horário pré-determinado, o candidato será desclassificado do certame.

3.7 Etapa específica – Prova de conhecimento: esta etapa é baseada em prova com questões objetivas e/ou discursivas, podendo ser aplicada na seleção de mestrado ou de doutorado.

3.7.1 Esta etapa será realizada de forma **presencial** ou **remota síncrona**, de acordo com os critérios definidos por cada área de concentração em seus respectivos **Anexos**. Em ambos os casos, a duração definida é **improrrogável**.

3.7.2 No caso da prova **presencial**, a mesma será realizada no(s) dia(s), horário(s) e locais previamente agendado(s), divulgados no site www.ppgec.com.br ou no SIGAA, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.

3.7.2.1 O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.7.3 No caso da prova no **modo remoto síncrono**, a mesma será realizada no(s) dia(s) e horário(s) previamente agendado(s), através do link de acesso à Plataforma *Meet* divulgados no site www.ppgec.com.br ou no SIGAA, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.

3.7.3.1 Ao candidato será **obrigatória** a utilização de **sistema de vídeo** (câmera) e **áudio** abertos durante toda prova no modo remoto, sendo de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para garantia da conectividade para fins de realização da prova no prazo estabelecido.

3.7.3.2 O PPGEc/UFPE não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, de deslocamento e/ou de conexão com a internet. A Comissão de seleção concederá um prazo de tolerância de 10 (dez) minutos para início da prova de conhecimentos

3.7.3.3 No caso do item anterior, caso não compareça no horário pré-determinado, o candidato será desclassificado do certame.

3.8 Cálculo da Nota Final:

3.8.1 O cálculo da nota final do Mestrado e do Doutorado será de acordo com o **definido por cada área de concentração em seus respectivos anexos**.

3.8.1.1 Nos Anexos específicos de cada área consta o **número de etapas**, seus respectivos **pesos** e a **definição do cálculo da nota final** do Mestrado e Doutorado.

4 RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 No caso do Mestrado, eventuais empates nas áreas de concentração serão resolvidos pelas notas do ENADE do curso de origem do candidato e, se necessário, pela média global do histórico escolar do curso de graduação.

4.3 No caso de Doutorado, eventuais empates serão resolvidos de acordo com o **definido por cada área de concentração em seus respectivos anexos**.

4.4 No caso das vagas institucionais previstas na Resolução nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, **a nota final mínima para aprovação no certame será a mesma exigida para os demais candidatos**.

4.5 Persistindo o empate, nos casos dos itens 4.2 e 4.3, serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento (quando se aplicar) e na avaliação do Currículo Vitae.

4.6 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e

disponibilizado no site www.ppgec.com.br.

- 4.7 A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizados nos sites www.ppgec.com.br e www.sigaa.ufpe.br.

5 RECURSOS

- 5.1 É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por *e-mail* ppgec.selecao@ufpe.br.
- 5.2 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção, nos prazos descritos no Apêndice I deste edital.
- 5.3 Os recursos devem ser interpostos, **exclusivamente**, no Portal do Candidato no **SIGAA**, dentro dos prazos dispostos no cronograma editalício, exceto o recurso contra o indeferimento da isenção de taxa de inscrição, que segue o disposto nos itens 2.1.5 e 5.3.1 deste edital.
- 5.3.1 No caso de interposição de recurso contra o indeferimento da isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhá-lo, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no item 2.1.5 do presente edital, exclusivamente, para o e-mail ppgec.selecao@ufpe.br.
- 5.4 Na hipótese de recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O **número de vagas ofertadas** e o **número de candidatos classificados por vagas ofertadas** para os cursos de Mestrado e Doutorado será de acordo com o definido por cada área de concentração **em seus respectivos Anexos**.
- 6.2 Segue o quadro geral de vagas por Área de Concentração, sendo apresentado o detalhamento das vagas por linhas de pesquisa e das vagas de Ações Afirmativas nos respectivos anexos de área.

Área de Concentração	Vagas de Mestrado		Vagas de Doutorado	
	Total	Afirmativas	Total	Afirmativas
Construção Civil	6	2	5	2
Estruturas	6	2	1	-
Geotecnia	12	4	10	3
Recursos Hídricos	5	1	4	1
Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente	4	1	2	1
Tecnologia Ambiental	5	2	1	-
Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas	10	3	5	2
Vagas Institucionais	1	-	1	-
Total	49	15	29	9

- 6.3 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas quinze (15) vagas no curso de Mestrado e nove (9) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 6.4 **Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, as mesmas serão revertidas para ampla concorrência**, sendo as vagas afirmativas distribuídas por área de acordo com o quadro constante no item 6.2;
- 6.5 O preenchimento de 49 vagas do curso de Mestrado e 29 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração/Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.
- 6.6 Havendo desistência formal, por escrito, do(a) candidato(a) convocado(a) para ingresso no programa,

o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser chamado(a), obedecida a ordem de classificação, dentro da mesma área de concentração em que ocorreu a aprovação, desde que a convocação e a matrícula sejam realizadas dentro do prazo de validade da seleção constante no item 9.9.

- 6.7 O total de vagas **poderá não ser preenchido** caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada área ou tema de pesquisa.
- 6.8 É **vedado o pleito** de vaga de código diferente ao qual o candidato se inscreveu. Assim como a inscrição em mais de um código de vaga.
- 6.9 Será destinada **01(uma)** vaga(s) adicional (is) ao total de vagas indicadas no item 6.2, em cada nível, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução nº 01/2011 do CCEPE/UFPE.
- 6.10 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7 AÇÕES AFIRMATIVAS

- 7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
 - 7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
 - 7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
 - 7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
 - 7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
 - 7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 DO INGRESSO

- 8.1 A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 9.
- 8.2 Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 8.3 O momento de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 10 dias.
 - 8.3.1 - O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que, no momento da convocação, não atender integralmente aos requisitos exigidos para o ingresso, poderá manifestar, por meio de requerimento formal, o interesse em ingressar no Programa.
 - 8.3.2 - Na situação prevista no item 8.3.1, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de

aprovados fora das vagas, podendo ser novamente convocado(a) dentro do prazo de validade do edital, observadas a nova ordem de classificação e as demais disposições estabelecidas neste edital.

8.3.3 - O candidato que solicitar o reposicionamento ao final da lista de aprovados perderá o direito líquido e certo ao ingresso e assume o risco de não ser convocado dentro do prazo de validade do certame.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por e-mail ppgec.selecao@ufpe.br
- 9.2 Para acesso ao local das provas, é necessário apresentar documento de identificação oficial com foto. A ausência em qualquer etapa ou o não cumprimento dos horários estabelecidos resultará na desclassificação do candidato.
- 9.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa Específica (Defesa do Pré-projeto ou Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 9.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e no documento do projeto ou pré-projeto.
- 9.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.6 O Programa funciona de forma PRESENCIAL, de acordo com as normas vigentes da CAPES, assim suas atividades devem ser desenvolvidas nos campi da UFPE, salvo nos casos específicos.
- 9.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ppgec.com.br.
- 9.8 A realização da inscrição **implica em irrestrita submissão** do candidato ao presente edital.
- 9.9 O prazo de validade deste processo seletivo é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.
- 9.10 É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.
- 9.11 A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.
- 9.12 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 09 de setembro de 2026

Anderson Luiz Ribeiro de Paiva
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGECC / CTG / UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.070824/2026-59

ANEXOS ESPECÍFICOS POR ÁREA	APÊNDICES
A. Construção Civil;	I. Cronograma da seleção;
B. Estruturas;	II. Área principal e Áreas Afins;
C. Geotecnia;	III. Ordem de Entrega da Documentação;
D. Recursos Hídricos	IV. Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas
E. Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente;	V. Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.
F. Tecnologia Ambiental.	VI. BAREMA - Tabelas de Pontuação.
G. Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas.	VII. Comissão de seleção e admissão por área

ANEXO A - ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Construção Civil, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

A.1. Temas de pesquisa: Ao se inscrever, deve-se selecionar os seguintes temas de pesquisa, em ordem de preferência:

Tema de pesquisa 01 – Uso de Inteligência Artificial associado à BIM

Tema de pesquisa 02 – Materiais de construção e sustentabilidade

Tema de pesquisa 03 – Estudo de aplicação de materiais convencionais e não convencionais para produção de compósitos para indústria da construção civil - rede de carbono zero.

A.2. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados **03 (três)** candidatos por vaga ofertada e tem caráter eliminatório, com nota mínima 04 (quatro).

A.3. Etapas do processo seletivo para Mestrado e Doutorado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 4) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6) (Peso 6).

- A Etapa específica de avaliação de anteprojeto (ANT1) será **sem apresentação e sem defesa remota ou presencial** do anteprojeto. O anteprojeto deve obrigatoriamente seguir as especificações descritas **no item 3.6** e tem caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete).

- O tema do anteprojeto, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, deve **obrigatoriamente** ser o tema de pesquisa escolhido como **1ª preferência** pelo candidato (conforme item A.1). Caso contrário, o candidato será desclassificado

a. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do doutorado (NFD): as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$NFM = \frac{ANT1 \times 6 + CVM \times 4}{10}$$

$$NFD = \frac{ANT1 \times 6 + CVD \times 4}{10}$$

b. Número de vagas de Mestrado e de doutorado:

Mestrado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
MCC01	01	1	3
MCC02	02	3	9
MCC03	03	2	6
	Total	6	18

*** 2 (duas) vagas serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

Doutorado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
DCC01	01	2	6
DCC02	02	2	6
DCC03	03	1	3
	Total	5	15

* **02 (duas) vagas** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

ANEXO B - ÁREA DE ESTRUTURAS

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Estruturas, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

B.1. Temas de pesquisa:

Na inscrição, o candidato deve obrigatoriamente selecionar apenas 01 (um) dos temas abaixo:

Tema de pesquisa 01 – Estruturas em Situação de Incêndio.

Tema de pesquisa 02 – Confiabilidade Estrutural.

Tema de pesquisa 03 – Otimização.

Tema de pesquisa 04 – Rigidez à torção em vigas de concreto armado.

Tema de pesquisa 05 – Machine Learning.

B.2. Número de classificados na Etapa obrigatória:

Serão classificados **03 (três)** candidatos por vaga ofertada.

B.3. Etapas da seleção do Mestrado e do Doutorado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 4) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6) (Peso 6).

- A Etapa específica de avaliação de anteprojeto (ANT1) será **sem apresentação e sem defesa remota ou presencial** do anteprojeto. O anteprojeto deve obrigatoriamente seguir as especificações descritas no **item 3.6** e tem **caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

- O tema do anteprojeto, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, deve **obrigatoriamente** ser o tema de pesquisa escolhido pelo candidato (conforme item B.1). Caso contrário, o candidato será desclassificado.

a. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do Doutorado (NFD):

As respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$NFM = \frac{ANT1 \times 6 + CVM \times 4}{10}$$

$$NFD = \frac{ANT1 \times 6 + CVD \times 4}{10}$$

b. Número de vagas de Mestrado e do Doutorado:

Mestrado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
MEST01	1	1	3
MEST02	2	2	6
MEST03	3	1	3
MEST04	4	1	3
MEST05	5	1	3
	Total	6	18

* **02 (duas) vaga(s)** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponível à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

Doutorado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Doutorado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
DEST01	1	1	3
	Total	1	3

B.4. Resultados:

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.
- A critério da área, candidatos classificados e aprovados que excederem o número de vagas no tema de pesquisa escolhido poderão ser remanejados para outro tema, desde que haja vagas disponíveis. O remanejamento só ocorrerá com a concordância tanto da área quanto do candidato. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

ANEXO C - ÁREA DE GEOTECNIA

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Geotecnia, não sendo aplicado ou pertinente às demais áreas de concentração do programa.

C.1. Etapas do processo seletivo:

C.1.1. Etapa da seleção do Mestrado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 10) - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar: **Caráter eliminatório**, com nota mínima **04 (quatro)**.

$$NFM = \frac{CVM \times 10}{10}$$

- a. **Cálculo da nota final do Mestrado (NFM):** Consistirá da nota da etapa obrigatória.
- b. **Número de classificados na etapa obrigatória:** serão classificados **02 (dois) candidatos** por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).
- c. **Número de vagas de Mestrado**

Mestrado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		Vagas Afirmativas
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	
MGEO		12	24	4
	Total	12	24	4

* **04(quatro) vaga(s)** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponível à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

C.1.2. Etapa da seleção do Doutorado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 5) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6) (Peso 5).
- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa** remota ou presencial do anteprojeto. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **05 (cinco)**.
- No anteprojeto de **Doutorado**, a apresentação terá duração de **25 (vinte e cinco)** minutos sendo, no máximo, **10 (dez)** minutos para apresentação pelo candidato e **15 (quinze)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

- a. **Cálculo da nota final do Doutorado (NFD):** será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFD = \frac{ANT1 \times 5 + CVD \times 5}{10}$$

- b. **Número de vagas de Doutorado:**

Doutorado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		Vagas Afirmativas
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	
DGEO		10	20	03
	Total	10	20	03

* **03 (três) vaga(s)** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponível à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

C.3. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados **02 (dois)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

C.4. Temas de pesquisa: É **obrigatório** que o anteprojeto doutorado seja em um dos temas de pesquisa abaixo.

Tema de pesquisa 01: Comportamento de solos saturados e não saturados

Tema de pesquisa 02: Geotecnia Ambiental

Tema de pesquisa 03: Modelagem e simulação numérica

Tema de pesquisa 04: Estudos geotécnicos de encostas e planícies, fundações.

C.5. Resultados:

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

ANEXO D - ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Recursos Hídricos, não sendo aplicado ou pertinente às demais áreas de concentração do programa.

D.1. Temas de pesquisa: Na inscrição, o candidato deve obrigatoriamente selecionar apenas 01 (um) dos temas abaixo:

Tema de pesquisa 01 – Sensoriamento remoto aplicado em recursos hídricos

Tema de pesquisa 02 – Drenagem urbana

Tema de pesquisa 03 – Modelagem hidrológica e hidrodinâmica

Tema de pesquisa 04 – Águas subterrâneas

D.2. Etapas do processo seletivo

D.2.1. Etapas da seleção do Mestrado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 3) + Etapa específica - Prova de Conhecimentos (item 3.7) (Peso 7).

- Etapa específica - Prova de Conhecimento (PC): Prova com questões objetivas e discursivas realizada de **forma presencial. Caráter eliminatório**, com nota mínima **05 (cinco)**. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGEC. Será permitida aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina.

a. **Cálculo da nota final do Mestrado (NFM):** será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFM = \frac{PC \times 7 + CVM \times 3}{10}$$

b. **Número de classificados na etapa obrigatória:** serão classificados **3 (três)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

c. **Número de vagas de Mestrado:**

Mestrado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	Vagas Afirmativas
MRH01	01	2	6	1
MRH02	02	2	6	0
MRH04	04	1	3	0
	Total	5	15	1

* **01 (uma) vaga** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponível à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

d. Programa da prova de conhecimento:

A prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos: (1) Hidráulica: Condutos Forçados, Instalações de Recalque, Condutos Livres; (2) Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Bacia Hidrográfica, Precipitação, Evaporação e Evapotranspiração; Águas Subterrâneas e Escoamento Superficial; e (3) Meio Ambiente: Ecologia, Meio Ambiente e Saúde, Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Água e Ar, Resíduos Sólidos, Qualidade das Águas, Sistema de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias.

Bibliografia sugerida: - Hidráulica Geral. Márcio Baptista, Márcia Coelho e José Almir Cirilo, (capítulos 1,2,4,5,6 e 7) e Hidráulica Básica, Rodrigo Melo Porto (capítulo 1 até capítulo 10); - Hidrologia Básica. Nelson de Souza Pinto et al. Editora Edgard BlücherLtda (capítulos 1, 2, 3); - Hidrologia Ciência e Aplicação. Carlos E. M. Tucci. ABRH, Capítulos: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 11; - Hidrologia. Walter Collischon, ABRH; - Introdução à Engenharia Ambiental. BRAGA, Benedito et al. – 3ª ed., Editora Pearson, 392p. 2021; - Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos, Marcos Von Sperling, ABES,3ª edição, 2005.

D.2.2. Etapas da seleção do Doutorado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 3) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6) (Peso 7).
- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa remota** do anteprojeto. Caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete).
- No anteprojeto de Doutorado, a apresentação terá duração de 30 (trinta) minutos sendo, no máximo, 15 (quinze) minutos para apresentação pelo candidato e 15 (quinze) minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

a. Cálculo da nota final do doutorado (NFD): será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFD = \frac{ANT1 \times 7 + CVD \times 3}{10}$$

a. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados **3 (três)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

b. Número de vagas de Doutorado:

Doutorado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		Vagas Afirmativas
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	
DRH02	02	2	6	1
DRH03	03	1	3	0
DRH04	04	1	3	0
	Total	4	12	1

* **01 (uma) vaga** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponível à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

D.3. Resultados:

- Nesta área de concentração, os resultados parciais e finais serão divulgados por tema de pesquisa da área. O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas a distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma.**
- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.
- A critério desta área, podem ocorrer remanejamento de candidatos classificados e aprovados para temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

ANEXO E - ÁREA DE SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM APLICADAS A PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

E.1. Temas de pesquisa: É **obrigatório** que o anteprojeto de mestrado ou doutorado seja em um dos temas de pesquisa:

Tema de pesquisa 01 – Modelagem Geológica-Geomecânica e simulação numérica de reservatórios para petróleo e meio ambiente

E.2. Etapas da seleção do Mestrado e do Doutorado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 7) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6) (Peso 3).
- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: Com apresentação e defesa remota do anteprojeto, a data e hora serão divulgados no site do PPGE. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

- A apresentação terá duração de 15 (quinze) minutos, sendo, no máximo 10 (dez) minutos para apresentação pelo candidato/candidata e 5 (cinco) minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

a. **Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do Doutorado (NFD):** as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$\text{Mestrado} \rightarrow NFM = \frac{ANT1 \times 3 + CVM \times 7}{10} \quad \text{Doutorado} \rightarrow NFD = \frac{ANT1 \times 3 + CVD \times 7}{10}$$

b. **Número de classificados na Etapa obrigatória:** serão classificados **02 (dois)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

c. **Número de vagas de Mestrado:**

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		Vagas Afirmativas
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	
MPET01	01	4	8	1
	Total	4	8	1

* **01 (uma) vaga(s)** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponível à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

d. **Número de vagas de Doutorado:**

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		Vagas Afirmativas
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	
DPET01	01	2	4	1
	Total	2	4	1

* **01 (uma) vaga(s)** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponível à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

E.3. Resultados:

- O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas à distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma.**

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

ANEXO F - ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Tecnologia, não sendo aplicado ou pertinente às demais áreas de concentração do programa.

F.1. Temas de pesquisa: Na inscrição, o candidato deve obrigatoriamente selecionar apenas 01 (um) dos temas abaixo:

Nível Mestrado:

TA-M-01 – Biorrefinaria de resíduos orgânicos: modelagem e tratamento anaeróbio

TA-M-02 – Segurança hídrica e adaptação climática no semiárido nordestino

TA-M-03 – Tratamento biológico de águas residuárias

Nível Doutorado:

TA-D-01 – Tratamento biológico de águas residuárias

F.2. Etapas do processo seletivo

F.2.1. Etapas da seleção do Mestrado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 3) + Etapa específica - Prova de Conhecimentos (item 3.7) (Peso 7).

- Etapa específica - Prova de Conhecimento (**PC**): Prova com questões objetivas e discursivas realizada de **forma presencial. Caráter eliminatório**, com nota mínima **05 (cinco)**. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGEC. Será permitida aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina.

a. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM): será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFM = \frac{PC \times 7 + CVM \times 3}{10}$$

b. Número de classificados na etapa obrigatória: serão classificados por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa), conforme Tabela a seguir.

c. Número de vagas de Mestrado:

Mestrado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
TA-M-01	1	1	4
TA-M-02	2	1	4
TA-M-03	3	3	12
	Total	5	20

* **02 (duas) vaga(s)** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponível à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

d. Programa da prova de conhecimento:

A prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos:

(1) Hidráulica: Condutos Forçados, Instalações de Recalque e Condutos Livres. Bibliografia sugerida: Hidráulica Geral. Baptista, M. B., Coelho, M. M. L P., Cirilo, J. A., Mascarenhas F. C. B., 2011 Coleção ABRH, 2 edição

(2) Meio Ambiente: Ciclos Biogeoquímicos, Poluição das Águas, do Ar e do Solo, Avaliação de Impactos Ambientais. Bibliografia sugerida: BRAGA, Benedito et al. Introdução à Engenharia Ambiental – 3ª ed., Editora

Pearson, 392p. 2021.

Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos, Marcos Von Sperling, ABES, 3ª edição, 2005

(3) Saneamento Básico: Drenagem Urbana, Resíduos Sólidos, Sistema de Abastecimento de Águas e Sistema de Esgotamento Sanitário. Bibliografia sugerida: Drenagem urbana. Tucci, C E M. Tucci, M T.L. Barros, Rubem L Porto. COLEÇÃO ABRH, 2015. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado / Coord. André Vilhena. – 4. ed. – São Paulo (SP): CEMPRE, 2018. Abastecimento de água para consumo humano. HELLER, L.; PÁDUA, V.L. 2ed. Editora UFMG, 2010. 859p. Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário. Pedro Além Sobrinho e Milton T. Tsutiya. 1ª edição, 1999. Politécnica da USP

F2.2. Etapas da seleção do Doutorado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 3) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6) (Peso 7).
- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa remota** do anteprojeto. Caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete).
- No anteprojeto de Doutorado, a apresentação terá duração de 30 (trinta) minutos sendo, no máximo, 15 (quinze) minutos para apresentação pelo candidato e 15 (quinze) minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

a. Cálculo da nota final do doutorado (NFD): será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFD = \frac{ANT1 \times 7 + CVD \times 3}{10}$$

b. Número de classificados na Etapa obrigatória: serão classificados por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa), conforme Tabela a seguir

c. Número de vagas de Doutorado:

Doutorado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
TA-D-01	01	1	4
	Total	1	4

F.3. Resultados:

- Nesta área de concentração, os resultados parciais e finais serão divulgados por tema de pesquisa da área. O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas à distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma.**
- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.
- A critério desta área, podem ocorrer remanejamentos de candidatos classificados e aprovados para temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

ANEXO G - ÁREA DE TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

G.1. Temas de pesquisa: É obrigatório que o anteprojeto seja nos temas de pesquisa descritos abaixo.

Tema de pesquisa 01 – Economia dos Transportes

Tema de pesquisa 02 – Políticas públicas de transportes e Agenda 2030

Tema de pesquisa 03 – Transporte Aéreo

Tema de pesquisa 04 – Infraestrutura rodoviária

Tema de pesquisa 05 – Engenharia de tráfego e infraestrutura urbana

G.2. Etapas da seleção de Mestrado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) + Etapa específica de Prova de Conhecimento (item 3.5.4).

- Etapa específica - Prova de Conhecimento (PC): Prova com questões objetivas e discursivas realizada de forma presencial. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **05 (cinco)**. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGE. Será permitida aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina.

a. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM): será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFM = \frac{(CVM \times 3 + PC \times 7)}{10}$$

b. Número de classificados na etapa obrigatória: serão classificados **03 (três)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

c. Número de vagas de Mestrado:

Mestrado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	Vagas Afirmativas
MTR01	Economia dos Transportes	1	3	-
MTR02	Políticas públicas de transportes e Agenda 2030	2	6	1
MTR03	Transporte Aéreo	1	3	
MTR04	Infraestrutura rodoviária	3	9	1
MTR05	Engenharia de tráfego e infraestrutura urbana	3	9	1
	Total	10	30	3

* 03 (três) vaga(s) será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponível à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.

d. Programa da prova de conhecimento:

Bibliografia sugerida:

Soares, J. B. (2020). Reflexões sobre um programa de pesquisa científica para a infraestrutura viária do Brasil. <https://doi.org/10.14295/transportes.v28i5.2174>.

De Mello et al. (2025). Renegotiation drivers in Brazilian airport concessions. <https://doi.org/10.1016/j.tranpol.2025.03.030>

Domingos et al. (2025) Unlocking efficiency and environmental impact: Analyzing concessioned Brazilian airports. <https://doi.org/10.1016/j.jairtraman.2025.102754>

Magalhães et al. (2021). Elementos estratégicos de políticas públicas sustentáveis capazes de transformar a mobilidade das cidades brasileiras. <https://doi.org/10.14295/transportes.v27i3.2029>.

Meira et al. (2020). Measuring social effective speed to improve sustainable mobility policies in developing countries. <https://doi.org/10.1016/j.trd.2019.12.002>.

Rabay et al. (2021). A portrait of the crisis in the Brazilian urban bus system: An analysis of factors influencing the reduction in usage. <https://doi.org/10.1016/j.cstp.2021.10.009>.

Magalhães et al. (2022). Active transport planning and policy: Internalisation of new trends and best practices in Brazilian urban mobility plans. <https://doi.org/10.1016/j.cstp.2021.10.014>.

Macedo et al. (2022). Traffic accident prediction model for rural highways in Pernambuco. <https://doi.org/10.1016/j.cstp.2021.12.009>.

Mello et al. (2022). Analysis of delivery fee of instant delivery apps and the remuneration of couriers in Brazilian cities. <https://doi.org/10.14295/transportes.v30i2.2641>.

Oliveira et al. (2022). Integrating Freight and Public Transport Terminals Infrastructure by Locating Lockers: Analysing a Feasible Solution for a Medium-Sized Brazilian Cities. <https://doi.org/10.3390/su141710853>.

Andrade et al. (2021). O desafio da sustentabilidade nos transportes públicos e na mobilidade urbana em face da pandemia da covid-19 na realidade brasileira. <https://doi.org/10.34096/rtt.i25.10960>.

G.3. Etapas da seleção de Doutorado: Etapa obrigatória (item 3.4) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.5.4).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa** remota ou presencial do anteprojeto, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGE. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

- A apresentação terá duração de **40 (quarenta)** minutos sendo, no máximo, **15 (quinze)** minutos para apresentação pelo candidato e **25 (vinte e cinco)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

a. **Cálculo da nota final do Doutorado (NFD):** será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFD = \frac{(CVD \times 4 + ANT1 \times 6)}{10}$$

b. **Número de classificados na etapa obrigatória:** serão classificados **03 (três)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

b. **Número de vagas de Doutorado:**

Doutorado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Doutorado		Vagas Afirmativas
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	
DTR01	Economia dos Transportes	1	3	-
DTR02	Políticas públicas de transportes e Agenda 2030	1	3	-
DTR03	Transporte Aéreo	2	6	1
DTR04	Infraestrutura rodoviária	1	3	1
	Total	5	15	2

* 02 (duas) vaga(s) será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponível à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.

G.4. Resultados:

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

- A critério desta área, pode ocorrer remanejamento de candidatos classificados e aprovados (entre etapas e ao final) para temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE MESTRADO E DE DOUTORADO

A seleção para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIO	QUEM REALIZA A ETAPA
Inscrição	28/09/2026 A 30/10/2026	Até às 17 horas do dia 30/10/2026	CANDIDATO(A)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	27/10/2026	Divulgação no site www.ppgec.com.br	PPGEC
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	03 e 04/11/2026	---	PPGEC
Divulgação da homologação das Inscrições	05/11/2026	Até às 17 horas	PPGEC
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	06 a 09/11/2026	Até às 15 horas do dia 09/11/2026	CANDIDATO(A)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	10/11/2026	Até às 17 horas	PPGEC
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/11/2026	Até às 17 horas	PPGEC
Etapa 2- Obrigatória: Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação.	11 a 13/11/2026	Até às 17 horas	PPGEC
Resultado da Etapa Obrigatória.	16/11/2026	Até às 17 horas	PPGEC
Prazo recursal da Etapa 2 –Etapa Obrigatória.	17 a 18/11/2026	Até às 15 horas	CANDIDATO(A)
Resultado dos Recursos da Etapa Obrigatória	19/11/2026	Até às 17 horas	PPGEC
Etapa 3- Etapa Específica: definidas por cada área de concentração em seus respectivos Anexos.	23 a 27/11/2026	Os horários serão divulgados no site www.ppgec.com.br	PPGEC
Resultado da Etapa Específica.	01/12/2026	Até às 17 horas	PPGEC
Prazo recursal da Etapa 3 –Etapa Específica.	02 a 03/12/2026	Até às 15 horas	CANDIDATO(A)
Resultado dos Recursos da Etapa Específica	04/12/2026	Até às 17 horas	PPGEC
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	04/12/2026	Até as 15h	PPGEC
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	07 a 09/12/2026	Até às 15 horas	CANDIDATO(A)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	10/12/2026	Até às 15 horas	COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	11/12/2026	Até as 16h do dia	PPGEC
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão	14 a 15/12/2026	Até às 15 horas	PPGEC

Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)			
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).	17/12/2026	Até às 17 horas	COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	18/12/2026	---	PPGEC
Resultado Final	18/12/2026	Até às 17 horas	PPGEC
Prazo Recursal – Resultado Final	21 a 22/12/2026	Até às 15 horas do dia 22/12/2026	CANDIDATO(A)
Resultado final após recursos	23/12/2026	Até às 17 horas	PPGEC
Cadastro para matrícula	04 a 29/01/2027	---	CANDIDATO(A)
Matrículas no SIGAA	Conforme item 8	---	CANDIDATO(A)
Início das Aulas	A SER DEFINIDO PELO PROGRAMA	---	PPGEC

APÊNDICE II

ÁREA PRINCIPAL E ÁREAS AFINS (POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)

Considera-se **área principal** os cursos descritos no **Grupo 1** e como **áreas afins** os cursos descritos nos **Grupos 2 e 3** deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Construção Civil:

Grupo 1: Engenharias I, II (CAPES).

Grupo 2: Geologia, Engenharias III e IV (CAPES)

Grupo 3: Bacharelado em Química, Matemática ou Física. Arquitetura e Urbanismo.

Estruturas:

Grupo 1: Engenharias I, II, III e IV (CAPES).

Grupo 2: Bacharelado em Física ou Matemática.

Grupo 3: Ciência da Computação. Arquitetura e Urbanismo. Bacharel em Química Fundamental.

Geotecnia:

Grupo 1: Engenharias I e II (CAPES). Engenharia Agrícola e Ambiental.

Grupo 2: Engenharia Cartográfica e/ou Agrimensura. Bacharelado em Química, Matemática ou Física. Geologia. Geomorfologia. Geografia Física. Bacharelado em Ciências Biológicas.

Grupo 3: Tecnólogos ligados à área de Engenharia Civil e Ambiental. Arquitetura e Urbanismo (Curso Superior).

Recursos Hídricos:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Agronomia. Engenharia Cartográfica e/ou Agrimensura.

Grupo 2: Arquitetura. Geografia. Geologia. Oceanografia. Meteorologia.

Grupo 3: Bacharelado em Biologia, Química, Matemática ou Física. Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Além do item acima, no caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharias, Ciências Ambientais, Arquitetura, Geografia, Geologia, Ciências Geodésicas e/ou Tecnologia da geoinformação, Oceanografia, Meteorologia, Biologia, Química, Matemática, Física.

Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente:

Grupo 1: Engenharias I e IV da CAPES, Bacharelado em Matemática, Química, Física, Geologia, Engenharia ou Ciência da Computação. Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Minas e Engenharia de Petróleo.

Grupo 2: Bacharelado em Estatística, bacharel nas demais engenharias.

Grupo 3: Demais áreas afins.

Tecnologia Ambiental:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia Química. Engenharia Sanitária ou Ambiental. Engenharia Agrícola. Engenharia Agrônoma (Agronomia).

Grupo 2: Bacharel em Química. Bacharel em Bioquímica ou Biotecnologia. Bacharel em Biologia. Bacharel em Ciências Ambientais. Químico Industrial

Grupo 3: Geologia. Oceanografia. Arquitetura. Meteorologia. Licenciatura Plena em Química.

Transportes e gestão das infraestruturas urbanas:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia de Produção. Arquitetura e Urbanismo.

Grupo 2: Demais cursos e programas de Engenharia.

Grupo 3: Economia. Administração. Geografia. História. Direito. Sociologia. Estatística. Ciência da Computação.

APÊNDICE III ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os arquivos contendo os documentos digitalizados deverão ser numerados, conforme item 1.4 do presente Edital, na seguinte ordem:

Documentação para a homologação da inscrição

Número do documento	Descrição
	Documentação para a homologação da inscrição: Os documentos de número 1 até 4 devem ser enviados em 1 (um único arquivo) do tipo PDF, cujo tamanho máximo é definido pelo sistema SIGAA, no ato de inscrição. Para juntar diferentes PDFs em um único e reduzir o tamanho do arquivo, você pode acessar http://www.ilovepdf.com e em sites similares.
1	Foto 3x4.
2	Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral , para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte Apenas para os candidatos às vagas afirmativas, além de todos os documentos exigidos no item 2.1 e posteriores, deverão acrescentar os seguintes documentos: a) Termo devidamente assinado pelo(s) candidato(s) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transsexuais, transgêneros e travestis). O modelo do Termo de Autodeclaração para Candidatos(as) a Vagas de Ações Afirmativas, conforme a Res. CEPE/UFPE n. 17/2021, se encontra no Apêndice IV deste edital. b) As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. b.1. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações. c) Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano. d) Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local
3	Histórico escolar do Curso de Graduação (para inscrições no Mestrado e Doutorado), contendo o Coeficiente de Rendimento Geral ou similar, em formato legível. A ilegibilidade do Histórico Escolar apresentado, no ato de inscrição, acarretará na desclassificação do(a) candidato(a)
4	Diploma de Graduação ou comprovante/declaração de provável conclusão de curso , reconhecido pelo MEC para candidatos ao Mestrado . Os prováveis concluintes devem fornecer uma declaração com a data estimada de conclusão, emitida pela Coordenação do Curso. Diploma de Mestrado ou comprovante/declaração de provável conclusão de curso (item 1.2), reconhecido pela CAPES/MEC, para candidatos ao Doutorado . Os prováveis concluintes devem fornecer uma declaração com a data estimada de conclusão, emitida pela Coordenação do Curso. Os candidatos, prováveis concluintes do PPGE-UFPE, poderão realizar a inscrição, com declaração de vínculo emitida pelo sistema SIGAA.

Documentação para o processo seletivo:

Número do documento	Descrição
	Documentação para o processo seletivo: Os documentos de número 5 até 8 devem ser enviados em 1 (um único arquivo) do tipo PDF, cujo tamanho máximo é definido pelo sistema SIGAA, no ato de inscrição. Para juntar diferentes PDFs em um único e reduzir o tamanho do arquivo, você pode acessar http://www.ilovepdf.com e em sites similares.
5	Currículo Lattes cadastrado na plataforma lattes (www.cnpq.br).
6	Tabela BAREMA preenchida (Apêndice VI), informando a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item.
7	Documentação comprobatória da Tabela BAREMA na ordem dos itens pontuados constantes no Apêndice VI .
8	Anteprojeto de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, se estiver de acordo com o definido por cada área de concentração em seus respectivos Anexos .

APÊNDICE IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro,
para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em **Engenharia
Civil** da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)**
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação
(MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º do que dispõe sobre implementação das reservas de
vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto
nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada
posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

APÊNDICE V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. A presente solicitação tem como base o item 2.1.3 do Edital nº 01/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

() Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE VI

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (NCL) para mestrado e doutorado / BAREMA.

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 3):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DOS COMPROVANTES
1.1 - Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses.	3,0 por semestre	6,0		
1.2 - Atividade de monitoria na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	2,0		
1.3 - Atividade de monitoria em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	0,5 por semestre	1,0		
1.4 - Intercambio acadêmico formalizado em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	2,0 por semestre	4,0		
1.5 - Especialização com, no mínimo, 360 horas na área de concentração pretendida no Programa.	2,0 por especialização	2,0		
1.6 - Cursos de língua inglesa com os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	4,0 por curso com pontuação mínima comprovada	4,0		
Total				

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 1):

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
2.1 - Magistério em nível superior na área de concentração.	2,0 por semestre	4,0		
2.2 - Magistério em nível superior em áreas afins.	0,5 por semestre	1,0		
2.3 - Estágio voluntário ou remunerado formalizado na área de concentração, mínimo 120 horas	1,0 por semestre	2,0		
2.4 - Atuação Profissional (CREA, CAU ou conselhos afins) em nível superior na área de concentração.	1,0 por semestre	2,0		
2.5 - Atuação Profissional (CREA, CAU ou conselhos afins) em nível superior em áreas afins	0,5 por semestre	1,0		
Total				

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
3.1 - Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	6		
3.2 - Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	0,5 por semestre	1		

3.3 - Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	4		
3.4 - Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	1		
3.5 - Participação em projeto de extensão na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	2		
3.6 - Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	0,5 por semestre	1		
Total				

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 4):

TRABALHO PRODUZIDO	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) COMPROVANTES
	Mestrado	Doutorado			
4.1 - Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica ou similar	0,20 por publicação	Não pontua	0,80		
4.2 - Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por publicação	1,0 por publicação	3,0		
4.3 - Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2,0 por publicação	2,0 por publicação	4,0		
4.4 - Autoria em revista nacional ou internacional inclusa indexador SCImago (Q1 ou Q2)	5,0 por publicação	5,0 por publicação	10,0		
4.5 - Autoria em revista nacional ou internacional inclusa indexador SCImago (Q3 ou Q4)	2,5 por publicação	1,5 por publicação	7,50		
4.6 - Autoria de capítulos de livros na área de Engenharias I com corpo editorial	1,0 por capítulo	1,0 por capítulo	2,0		
4.7 - Prêmios científicos**	1,0 por prêmio	1,0 por prêmio	1,0		
Total					

Observações:

- Congressos locais, não serão considerados. Serão considerados eventos nacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes unidades e em diferentes regiões da Federação. Serão considerados eventos internacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes países.

- Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição. Trabalho em congresso que também foi publicado na íntegra como artigo será contabilizado apenas uma vez.

** Exemplos de prêmios científicos: melhor artigo de congresso; melhor iniciação científica; melhor dissertação ou tese.

	Ano do conceito
Conceito CAPES do mestrado (para candidatos ao Doutorado)	
Média do Histórico Escolar da Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado)	

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE VII

Comissão de Seleção e Admissão do Processo Seletivo 2027.1

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL (Mestrado e Doutorado)	
Rachel Perez Palha	Presidente
Antonio Acacio de Melo Neto	Membro
Arnaldo Manoel Pereira Carneiro	Membro
Marcelo Henrique Farias de Medeiros	Membro
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GEOTECNIA (Mestrado e Doutorado)	
Maria Odete Holanda Mariano	Presidente
José Fernando Thomé Jucá	Membro
Leila Brunet de Sá Beserra	Membro
Leonardo José do Nascimento Guimarães	Membro
Maria Isabela Marques da Cunha Vieira Bello	Membro
Maurício Alves da Motta Sobrinho	Membro
Roberto Quental Coutinho	Membro
Sílvio Romero de Melo Ferreira	Membro
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS HÍDRICOS (Mestrado e Doutorado)	
Alfredo Ribeiro Neto	Presidente
Anderson Luiz Ribeiro de Paiva	Membro
Artur Paiva Coutinho	Membro
Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral	Membro
José Almir Cirilo	Membro
Leidjane Maria Maciel de Oliveira	Membro
Suzana Maria Gico Lima Montenegro	Membro
Sylvana Melo dos Santos	Membro
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM APLICADAS A PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE (Mestrado e Doutorado)	
José Antônio Barbosa	Presidente
Analice Franca Lima Amorim	Membro
Igor Fernandes Gomes	Membro
Darlan Karlo Elisiário de Carvalho	Membro
Paulo Roberto Maciel Lyra	Membro
Silvana Maria Bastos Afonso da Silva	Membro
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TECNOLOGIA AMBIENTAL (Mestrado e Doutorado)	
Maria de Lourdes Florencio dos Santos	Presidente
Bruna Scandolaro Magnus	Membro
Osmar Luiz Moreira Pereira Fonseca de Menezes	Membro
Fabício Motteran	Membro
Maria do Carmo Martins Sobral	Membro
Mario Takayuki Kato	Membro
Savia Gavazza dos Santos Pessoa	Membro
Wanderli Rogério Moreira Leite	Membro
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS (Mestrado e Doutorado)	
Reuber Arrais Freire	Presidente
Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	Membro
Leise Kelli de Oliveira	Membro
Leonardo Herszon Meira	Membro
Lígia Rabay Manguiera Araújo	Membro
Lyneker Souza de Moura	Membro
Maurício Oliveira de Andrade	Membro
Viviane Adriano Falcão	Membro
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTRUTURAS (Mestrado e Doutorado)	
Jordilly Reydson de Barros Silva	Presidente
Renato de Siqueira Motta	Membro
Bernardo Horowitz	Membro
Romilde Almeida de Oliveira	Membro
Silvana Maria Bastos Afonso da Silva	Membro
Tiago Ancelmo de Carvalho Pires de Oliveira	Membro
CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (Mestrado e Doutorado)	
Claudiana Araújo Pereira	Presidente
Andrea Negromonte Vieira Matoso	Membro
Juliana Maria Henriques Estevão de Souza	Membro